



LEI N°. 412/2014

“Ementa. Concede título de Cidadão Honorário de Cruzmaltina, *pos morte*, ao Padre Gualter Farias Negrão e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. Jose Maria dos Santos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, usando das atribuições legais, sanciona a seguinte LEI,

Art.1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Cruzmaltina, *pos morte*, ao Padre Gualter Farias Negrão, em reconhecimento aos relevantes trabalhos espiritual, pastoral, social, político e educacional em favor da sociedade de Cruzmaltina.

Art.2º. O Título de Cidadão Honorário, *pos morte*, será entregue a Autoridade Eclesiástica do Município, em sessão solene no dia dez de outubro de 2014, em horário a ser definido, conforme programação da Paróquia Nossa Senhora Aparecida.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Cruzmaltina/PR - 23 de setembro de 2014.


José Maria dos Santos

Prefeito Municipal

